

**DECRETO Nº 23.487, DE 20 DE JUNHO DE 2003**

Publicado no DOE de 20.06.2003

**REVOGA** o [Decreto nº 23.312](#), de 07 de abril de 2003, que concede adicional do nível de restituição do ICMS para o " e 20". □ produto aparelho de televisão de 14

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VIII, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 23.312/2003, foi concedido em caráter temporário com base no disposto no art. 16, da Lei nº 1.939, de 1989, para viabilizar a competitividade de empresa incentivada diante de medidas prejudiciais a que se encontravam submetidas as empresas estabelecidas em outra unidade da Federação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º A, da Lei Federal nº 10.637, de 2002, alterada pela Lei Federal nº 10.684, de 2003, que isenta da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;

**CONSIDERANDO** que o benefício concedido deve subsistir somente enquanto persistir as medidas prejudiciais à competitividade das empresas incentivadas, consoante § 1º do art. 16, da Lei nº 1.939, de 1989;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 23.312, de 07 de abril de 2003, que concede adicional do nível de restituição do ICMS para o produto aparelho de televisão de 14" e 20".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de junho de 2003.

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA**  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico